



LEI MUNICIPAL nº 1.819/2008, de 9 de maio de 2008.

Acrescenta alínea ao § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 72/97, de 4 de agosto de 1997, que "Institui o Calendário de Eventos Culturais e Turísticos do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescentada alínea ao § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 72/97, de 4 de agosto de 1997, que "Institui o Calendário de Eventos Culturais e Turísticos do Município", com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
§ 1º

47) DIA INTERNACIONAL DA DANÇA, a ser realizado anualmente, no dia 29 de abril, pela Associação Pró-dança de Novo Hamburgo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de 2008.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

HELENISE ÁVILA JUCHEM
Secretária de Cultura

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

PL nº 55141/2008